PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2016.

Dá nova redação ao artigo 23 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 23 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. A reunião ordinária tem duração de três horas e trinta minutos e início às 13:00 (treze horas), ressalvada a Reunião Itinerante que tem início às 18 (dezoito) horas."(NR)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de fevereiro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA
Presidente

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Vice-Presidente

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
1º Secretário

VEREADOR ZÉ LUCAS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução possui como objetivo alterar o horário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Unaí, passando de 15h00min para as 13h00min, a fim de diminuir a onerosidade financeira que esta Casa vem suportando a título de pagamento de horas extras com os servidores efetivos.

A redação atual do artigo 23 prevê que as reuniões ordinárias terão duração de 3h30min, iniciando-se às 15h00min, findando, portanto, às 18h30min, horário este que extrapola o horário de labor dos servidores desta Casa, estando assim, regimentalmente previstos gastos desnecessários.

È de conhecimento público e notório que o funcionamento desta Casa se dá regularmente no horário compreendido entre as 12h00min e 18h00min, estando todos os servidores que prestam serviços no Plenário disponíveis a partir das 12h00min, o que torna plausível e possível que as reuniões ordinárias se iniciem às 13h00min.

Indo além, cumpre ainda destacar a crise financeira que o país vem enfrentando, não estando esta Casa imune, devendo ser feito o necessário para amenizar os impactos no quadro financeiro.

Esses são, excelentíssimos senhores Vereadores, os azos principais que arrimam o presente projeto de resolução, para o qual esperamos contar com o indispensável apoio.

Unaí – MG, 17 de fevereiro de 2016.

Os Subscritores.